



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 04/2024 – PRPG/UFPB

CHAMADA PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG-UFPB), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o Edital de Seleção para o preenchimento de 01 (uma) vaga de estágio curricular supervisionado não obrigatório (Bolsa-Estágio) e formação de cadastro de reserva, considerando a Lei nº. 11.788/2008, a Orientação Normativa SGP/MP nº. 2/2016 e a Resolução do CONSEPE/UFPB nº. 16/2015, além da Instrução Normativa Conjunta nº 01/2016 PROGEP/PROPLAN/PRG/GR. O presente edital tem validade de 02 anos e as seguintes disposições:

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A seleção destina-se a 1 (uma) vaga para estudante da UFPB regularmente matriculado no curso de Ciência de Dados para Negócios, que exercerá suas atividades junto ao Gabinete da PRPG-UFPB.

Parágrafo único - O (A) estagiário(a) desenvolverá suas atividades sob orientação do Pró-reitor de Pós-Graduação e do Gabinete/Secretaria Administrativa da PRPG, auxiliando na execução das seguintes atividades:

- Estruturação de bases de dados
- Análise e desenvolvimento de indicadores
- Manualização dos processos
- Desenvolvimento de dashboards

Art. 2º No processo seletivo serão considerados os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado no curso de Ciência de Dados para Negócios;
- b) Ter integralizado até a data de inscrição, no mínimo, 20% (vinte por cento);
- c) Ter CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico) igual ou superior a 8,0 (oito);
- d) Ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais no

turno/horário do estágio, a ser definido pela unidade onde será realizado o estágio.

e) Apresentar documentação completa, conforme art. 8º, no período previsto para inscrição, conforme cronograma (art. 6º).

Art. 3º Esse processo seletivo objetiva o preenchimento de 1(uma) vaga, destinadas ao estágio no turno matutino e/ou vespertino.

Art. 4º A Pró-reitoria de Pós-Graduação, unidade concedente, pagará ao estagiário (a) uma bolsa no valor de R\$ 787,98,00 (Setecentos oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) mais auxílio transporte no valor de R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais) equivalentes a 22 dias, totalizando o valor mensal de R\$ 1.007,98 (Um mil e sete reais, noventa e oito centavos) correspondente à carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

Art. 5º O período do Contrato de Estágio será de 1 ano, a partir da contratação, que deve se dar logo em seguida ao resultado final dessa seleção, podendo ou não, ser renovada por um período igual ao concedido.

II - DO CRONOGRAMA

Art. 6º O cronograma previsto para realização do processo seletivo é o seguinte:

QUADRO 1 – Cronograma do processo seletivo

| ESPECIFICAÇÕES | DATAS |
|---|-------------------------|
| Divulgação do edital | 15/07/2024 |
| Período de inscrições | 15/07/2024 a 26/07/2024 |
| Divulgação do resultado da homologação das inscrições | 29/07/2024 |
| Período de entrevistas e avaliação das propostas submetidas | 05 a 09/08/2024 |
| Publicação de Resultado | 14/08/2024 |
| Prazo para Recurso | 15/08/2024 e 16/08/2024 |
| Publicação de Resultado Final | 19/08/2024 |

III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º Poderão se inscrever no processo seletivo os estudantes dos cursos de Ciência de Dados para Negócios da Universidade Federal da Paraíba, que tenham vínculo discente ativo, apresentem atestado de matrícula, e estejam cursando a partir do 2º semestre letivo.

Art. 8º As inscrições serão realizadas no período compreendido entre 15/07/2024 a 26/07/2024, através de inscrição pelo e-mail prpg@prpg.ufpb.br. Não será cobrada taxa de inscrição.

Na inscrição via e-mail, o candidato(a) deverá anexar:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I);
- b) 1 foto 3x4;
- c) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- d) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e) Cópia da Carteira de Reservista (sexo masculino);
- f) Cópia de documento com dados bancários (conta corrente);
- g) Declaração comprovando estar o aluno devidamente matriculado no semestre letivo;
- h) Horário individual comprovando disponibilidade de horário de 20 horas semanais;
- i) Curriculum Lattes e Histórico Escolar atualizados;
- j) Grade curricular do curso.

Art. 9º O(a) candidato(a) receberá mensagem eletrônica automática via e-mail, caso seja selecionado(a) para o estágio.

IV - DO PROCESSO SELETIVO

Art. 10 O processo seletivo compreenderá em:

- a) Verificação se todos os documentos solicitados foram incluídos na inscrição - caráter eliminatório;
- b) Análise do coeficiente de rendimento acadêmico (CRA), - caráter classificatório – 10 pontos;
- c) Análise do currículo - caráter classificatório – 10 pontos;
- d) Entrevista – caráter classificatório – 10 pontos;

Art. 10.1 Serão considerados os seguintes critérios, para atribuição das pontuações do candidato:

- a) CRA – A nota do candidato será replicada;
- b) Análise do currículo – Serão considerados os seguintes critérios: Estágio na UFPB, Estágio fora da UFPB, projetos externos (extensão, redes sociais, etc), experiência profissional;
- c) Entrevista – veracidade das informações constantes no currículo, conhecimento sobre a UFPB e sobre a Pró-reitoria de Pós-graduação, pontualidade, comunicação/desenvoltura e proatividade/capacidade de resolução de problemas;

Art. 10.1 A pontuação será a seguinte:

PONTUAÇÃO=0,4.CRA + 0,3.Análise do currículo + 0,3.Nota da entrevista.

Art. 11 Havendo empate, será selecionado o(a) candidato(a) com maior coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) e, se houver igualdade de resultado, será selecionado(a)

aquele(a) com maior idade.

V - DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÕES

Art. 12 A PRPG- UFPB classificará o(a) candidato(a) em ordem decrescente e o(a) convocará para assumir a vaga existente seguindo a ordem de classificação.

Art. 12.1 O resultado final da seleção será disponibilizado na página da PRPG-UFPB (<http://www.prrpg.ufpb.br/>).

Art. 12.2 Em caso de desistência, o(a) candidato(a) deverá notificar tal decisão por e-mail e/ou documento assinado, a enviar para o endereço eletrônico prpg@prpg.ufpb.br.

Art. 12.3 Em caso de desistência, do(a) candidato(a) selecionado(a), o(a) próximo(a) candidato(a) da ordem deverá ser notificado(a).

Art. 12.4 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 dias úteis, mediante requerimento dirigido à PRPG para o e-mail prpg@prpg.ufpb.br, o qual será respondido pela autoridade competente em até 2 (três) dias úteis.

Art. 13 A assinatura de Termo de Compromisso de Estágio Interno do(a) candidato(a) aprovado(a) será feita de forma digital, obedecendo a classificação do processo seletivo.

§1º É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço eletrônico e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários.

§2º O(A) candidato(a) classificado(a) que, chamado(a) a assumir a vaga, por qualquer motivo, não vier a ocupá-la no prazo máximo de 2 dias, perderá o direito à vaga de estágio, exceto em casos de doença através de atestado médico apresentados ao Gabinete/Secretaria da PRPG de imediato, ou ainda de suspeita ou confirmação de contaminação de Covid 19, informado ao Gabinete/Secretaria da PRPG de imediato através do e-mail prpg@prpg.ufpb.br.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 É de responsabilidade do(a)(s) candidato(a)(s) acompanhar(em) todos os atos desta seleção, seja por e-mail ou publicações na internet.

Art. 15 A qualquer tempo, este Processo Seletivo poderá sofrer modificações em seu cronograma de atividades por motivos de interesse da Instituição contratante, em decisão fundamentada, de acordo com a demanda do número de inscrições, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, estando garantido aos candidatos um comunicado prévio relativo a possíveis modificações.

Art. 16 A PRPG-UFPB reserva-se o direito de resolver todos os casos e situações não previstas neste Edital.

Art. 17 A PRPG-UFPB exige ao estagiário a grade curricular do curso para garantir que as suas atividades desenvolvidas ao longo do estágio estejam de acordo com as atividades desenvolvidas no curso e suas correspondentes aptidões.

Art. 18 Os casos omissos e/ou qualquer dúvida, deve-se entrar em contato através do e-mail prpg@prpg.ufpb.br .

João Pessoa-PB, 09 de julho de 2024

LEONARDO WANDERLEY LOPES
PRÓ-REITOR



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

I. DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO:

CURSO:

FILIAÇÃO:

DATA DE NASCIMENTO:

LOCAL:

NACIONALIDADE:

RG: ÓRGÃO:

DATA DE EXPEDIÇÃO:

TÍTULO DE ELEITOR:

ZONA:

UF:

DATA DE EXPEDIÇÃO:

SERVIÇO MILITAR Nº:

ÓRGÃO:

DATA DE EXPEDIÇÃO:

2 – ENDEREÇO E CONTATO

RUA/AV:

BAIRRO:

CIDADE/ESTADO:

CEP:

TELEFONE/DDD:

E-MAIL:



3 – DADOS ACADÊMICOS

PERÍODO QUE ESTÁ CURSANDO:

MATRÍCULA UFPB:

RECEBE ALGUMA REMUNERAÇÃO/BOLSA?

() UFPB

() OUTRA INSTITUIÇÃO

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)

Emitido em 09/07/2024

EDITAL Nº 04/2024 - PRPG - GAB/SEC (11.00.40.06)
(Nº do Documento: 4)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/07/2024 11:24)
LEONARDO WANDERLEY LOPES
PRO-REITOR(A)
2634755

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2024**, documento (espécie): **EDITAL**, data de emissão: **09/07/2024** e o código de verificação: **62d770dfb1**